

1. DO OBJETO:

1.1. A Central de Contratações da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará solicita a V. Sa. que seja declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **“CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS PARA MINISTRAR O CURSO “DIREITO MUNICIPAL: COMPETÊNCIAS E LIMITES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS”**, ofertado pela ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE, na modalidade *online*, com carga horária de 9 (nove) horas-aula (h/a).

Nº	CURSO	PERÍODO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR H/A (R\$)	VALOR TOTAL
1	Direito Municipal: competências e limites das Câmaras Municipais	29, 30 e 31 de outubro	Online	9h/a	Mestra	R\$130,95	R\$1.178,55

1.2. A atividade será realizada no dia 29 a 31 de setembro de 2025, com carga horária de 9h/a.

1.3. A contratação da professora **TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS** tem por finalidade ministrar o **“DIREITO MUNICIPAL: COMPETÊNCIAS E LIMITES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS”**, destinado aos servidores públicos Câmara Municipal de Itapajé, justificado pelo Acordo de Cooperação nº 38/2025, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio da Escola Superior do Parlamento (UNIPACE) e a Câmara Municipal de Itapajé.

1.4. A contratação terá vigência desde a publicação no Diário Oficial do Estado até 18 de dezembro de 2025.

1.5. Em face a natureza singular do objeto, verifica-se que há inviabilidade de competição e o procedimento de contratação deverá ocorrer por inexigibilidade de licitação, à luz do art. 74, inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

1.6. O valor total será de **R\$1.178,55 (mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, quantia correspondente ao valor de 9h/a (nove horas-aula), com base na proposta apresentada.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, conforme estabelecido pela Resolução n.º 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral. A ALECE firmou com a Câmara Municipal de Itapajé o Acordo de Cooperação nº 38/2025, visando à formação, o aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum da ALECE e da Câmara Municipal de Itapajé.

2.2. A contratação da professora **TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS** tem por finalidade ministrar o curso “**DIREITO MUNICIPAL: COMPETÊNCIAS E LIMITES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS**”, tem como objetivo oferecer aos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapajé-CE uma formação voltada aos fundamentos jurídicos e administrativos do Poder Legislativo Municipal, promovendo a capacitação técnica, o fortalecimento da atuação legislativa e a observância dos princípios constitucionais, visando contribuir para uma gestão pública mais transparente, eficiente e alinhada com as demandas da sociedade, dentro dos limites legais e das boas práticas de governança.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional responsável por ministrar o curso, a instrutora **TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS** possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo.

3.2. O processo está instruído com: autorização para abertura do processo, documento de formalização da demanda, termo de referência, estudo técnico preliminar, análise de riscos, comprovação de habilitação e qualificação da contratada e demais documentos necessários à instrução do processo.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

4.1. A contratação da referida instrutora para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha da instrutora **TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS** deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a referida orientadora possui o título de MESTRA EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS pela Universidade Estadual do Ceará – UECE.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. O valor a ser pago pela hora-aula está em conformidade com os já praticados por esta Casa Legislativa, definidos no art. 30 da Lei nº 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 19.199/2025, regulamentada pelo Ato Normativo nº 357, de 1º de abril de 2025.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A referida contratação obedecerá à seguinte Classificação Orçamentária:

- 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000

7. DA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO:

7.1. Inclui-se no processo os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Federal; Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Municipal; Declaração de Não Exercício de Cargo, Função ou Emprego Público Estadual.

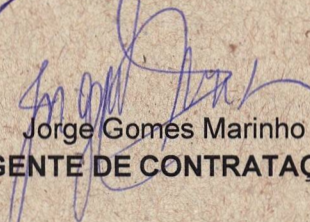
Pelo exposto, submetemos o presente Processo Administrativo à apreciação da **Ilma. Sra. Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, para o devido conhecimento, a qual, após ouvida a Douta Procuradoria desta Casa, verificada a oportunidade e conveniência para esta Assembleia, **HOMOLOGAR** o presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação.

Fortaleza/CE., 09 de setembro de 2025.

CENTRAL DE CONTRATAÇÕES:



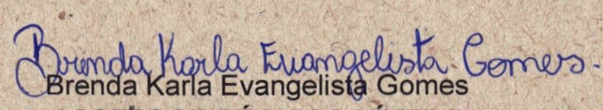
Otávio César Lima de Melo
DIRETOR



Jorge Gomes Marinho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Francisco José de Castro Gomes Dias
SECRETÁRIO



Brenda Karla Evangelista Gomes
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 06593/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 125/2025

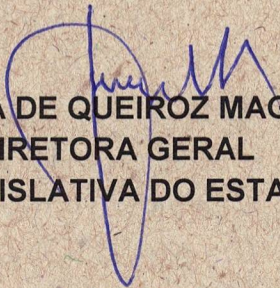


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a contratação da professora **TAISE DE ALMEIDA VASCONCELOS** para exercer a função de professora no “**DIREITO MUNICIPAL: COMPETÊNCIAS E LIMITES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS**”, para a Câmara Municipal de Itapajé, ofertado pela Escola Superior do Parlamento – UNIPACE, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Fortaleza/CE., 09 de setembro de 2025.


SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES
DIRETORA GERAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ